



CNPJ: 04.206.050/0001-80 - Insc.Estadual: 116.049.102.113
AV. GIOVANNI GRONCHI, NO. 7143, VILA ANDRADE
SÃO PAULO (SP) - CEP: 05.724-006

São Paulo, 03 de Agosto de 2018.

À,

Agência Municipal de Regulação de Serviços delegados de Maceió,

REF : Questionamentos ao EDITAL do Pregão Presencial nº 24/2018.

A TIM Celular S/A, acima identificada, tendo o interesse em participar do edital citado, vem através deste ofício solicitar os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 1

Termo de Referência- ANEXO I

2	Assinatura Perfil 2 – Voze Dados – Acessos destinados ao tráfego de voz e dados com acesso ilimitado à internet com franquia mensal de no mínimo 10 GB, com comodato de aparelhos “padrão voz e dados”.	350	4200
3	Assinatura perfil 3 – Voze Dados 4G – Acessos destinados ao tráfego de voz e dados com acesso ilimitado à internet com franquia mensal de no mínimo 20 GB com comodato de aparelhos “padrão voz e dados 4G”.	128	1536

Tabela 1 – 2.5 : Dos serviços a serem contratados

Nossa solicitação: Na descrição do serviço item “2 e 3”, informamos que em nossa conta haverá duas linhas de cobrança referente os serviços unificados. Teremos a linha de cobrança para o pacote de dados e a linha de cobrança para a assinatura do plano de telefonia. Dessa forma a soma dos dois serviços será igual ao fechado no pregão. Nossa solicitação será acatada?



Questionamento 2

PREÂMBULO – Item 3- Do Objeto da Licitação

3. Do Objeto da Licitação

A presente licitação tem por objeto registro de preços para contratação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, nas modalidades local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com Roaming Nacional e Roaming Internacional automático, sendo com o fornecimento de: 350 (trezentos e cinquenta) telefones móveis perfil 1 padrão voz, 350 (trezentos e cinquenta) smartphones perfil 2 juntamente com 350(trezentos e cinquenta) pacotes de dados 10 (dez) GB, 128(cento e vinte e oito) smartphones perf il 3 com 128(cento e vinte e oito) pacotes de dados 20(vinte)GB, perfazendo o quantitativo de 828(oitocentos e vinte e oito) aparelhos telefônicos. Também deverão ser fornecidos 10(dez) tablets com 10(dez) pacotes de dados de 20(vinte)GB, 50(cinquenta) modems 4G com 50(cinquenta) pacotes de dados de 20(vinte) GB. Todos os serviços em grupo corporativo, com o fornecimento dos respectivos aparelhos serão no regime de comodato, de acordo com as especificações mínimas ou superior às descritas em conformidade com as condições deste Termo de Referência e respeitando as cláusulas de regulamentação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), para atendimento a todos os órgãos e secretarias que fazem parte da estrutura administrativa da Prefeitura de Maceió, tendo como gestor a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis ao serviço pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL em regime de comodato por um período mínimo de 12 (doze) meses.

Nossa solicitação: Informamos que para segurança do órgão, enviamos os acessos bloqueados para roaming internacional, sendo permitido o desbloqueio pelo administrador do contrato através do atendimento especializado 0800 . O custo dos serviços de voz e dados são cobrados de forma avulsa por de minuto utilizado ou kilobyte utilizado, respectivamente, conforme regras da ANATEL para faturamento por cobilling de roaming internacional . No intuito de permitir a participação de um maior número de licitantes no certame, que acarretará em uma melhor solução econômico-financeira para o órgão, solicitamos nossa participação desta forma.

Questionamento 3

Termo de Referência- Item 6.2 Dos serviços de Voz

6.2.1.5. As linhas contratadas deverão possuir os serviços de identificação de chamadas, chamada em espera, caixa postal e conferência, sem ônus ao CONTRATANTE.

Nossa solicitação: A legislação da ANATEL permite que as operadoras façam cobrança por serviços agregados ao plano básico como o serviço "caixa postal de voz". Esta prática poderá ser considerada como demasiada pelo órgão contratante, pois, a própria lei 8.666 fala sobre valores inexequíveis, o serviço tem um custo, zerá-lo ou não deverá ser uma opção dos participantes da licitação no momento do pregão que por si só é uma ferramenta para obtenção do menor custo possível dentre os fornecedores que tenham interesse em lhes atender. Sugerimos que seja disponibilizada a linha para cotação com liberdade para as operadoras apresentarem seus preços, e que vença o com menor custo total ao final do pregão. Necessário destacar, que a Administração Pública tem adotado exigência sobre o serviço de caixa postal, onde a contratada deverá disponibilizar o serviço de forma



gratuita, sendo o acesso tarifado de acordo com o valor do minuto local para operadora contratada, dessa forma se mostra viável por ser razoável. Solicitamos a nossa participação desta forma?

Questionamento 4

Termo de Referência- Item 8 Proposta

8.1. A Proposta de Preços, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, conforme consta no Anexo E deste termo de referência, deverá ser formulada com os valores unitários e totais atualizados em conformidade com os lances a serem eventualmente ofertados durante o pregão e enviada pela empresa vencedora, imediatamente após a realização da etapa de lances, para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE da prefeitura de Maceió

Nossa solicitação: O prazo para o envio da proposta, para o licitante vencedor, se mostra inviável no sentido de que é exíguo e pode acarretar prejuízo a licitante caso ocorra qualquer impossibilidade de envio neste período.

Necessário destacar, que a Administração Pública tem adotado o prazo de 02 horas, após a solicitação do Pregoeiro, para o envio da Documentação de Habilitação e Proposta Comercial Final pelo meio eletrônico e posterior envio, na forma física, em até 03 dias úteis. Prazo este, que se mostra viável por ser razoável.

Desta forma, solicitamos que o prazo de envio na forma eletrônica da Documentação de Habilitação e da Proposta Comercial Final seja alterado para 02 horas, após a solicitação pelo pregoeiro, e para o prazo de até 03 dias úteis para encaminhamento dos mesmos na forma física.

Questionamento 5

Termo de Referência- Item 9 Do Pagamento

9.1. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data de seu vencimento. Caso haja atraso na sua apresentação, o pagamento será prorrogado pelo mesmo período do atraso.

Nossa solicitação: O pagamento da conta telefônica não pode divergir da norma contida na Resolução nº 632, de 7 de março de 2014 da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) - que aprova o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal. Frisa-se que a licitação para serviços de telecomunicações, dentre os quais os de telefonia celular, possuem regência pela ANATEL, cuja normatização vincula o modo e os critérios da prestação do serviço, estando as operadoras adstritas a tal regramento que determina o prazo de entrega da fatura com antecedência mínima de cinco dias da data do vencimento.

Nossa solicitação será acatada ?

Questionamento 6



Termo de Referência- Item 11 Execução

11.3. Os chips e equipamentos celulares em regime de comodato, deverão ser habilitados mediante solicitação formal da contratante, através do gestor do contrato;

Nossa solicitação: Os chips são entregues ativados e desbloqueados pelas operadoras. Entendemos que serão solicitados somente os chips que realmente serão utilizados, pois, a prática de chips de gaveta é insegura para o cliente e operadora e condenável pela ANATEL que faz o acompanhamento estatístico do SMP. Sendo assim, solicitamos a nossa participação desta forma.

Nossa solicitação será acatada?

Questionamento 7

ANEXO I-Termo de Referência, Planilha Perfil -4 Tablet

Estamos entendendo que a especificações “peso” tratam-se de uma informação de referência podendo essas características serem similares, ou seja, um pouco a maior ou a menor , de forma que a licitante possa se orientar na escolha do aparelho, sendo que são características irrelevantes e que não interferem na qualidade de funcionamento do serviço. Nesta questão solicitamos que seja reavaliado a fim de interpretação em favor da ampliação da disputa.

Questionamento 7

ANEXO I-Termo de Referência, Planilha Perfil -5 Modem Roteador 4G

O Termo de referência em epígrafe, item 2.3, p17 estabeleceu que a licitante deverá fornecer modem compatível com a frequência 4G, contudo, na descrição do aparelho é solicitado a tecnologia 2G/GSM. A TIM buscando proporcionar a melhor experiência e os melhores serviços para nossos clientes, oferece equipamentos compatíveis com as tecnologias mais atuais 4G e 3G . Dessa forma, para garantir melhor qualidade no serviço solicitamos que seja desconsiderado neste edital a exigência da frequência 2G para o modem. Nossa solicitação será acatada?

Questionamento 8

ANEXO IV-Termo de Referência

Itens 4 e 5 da Planilha de Formação de Preço e itens 4 e 5, 2- DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS, do Anexo V do edital

Nosso entendimento: Comparando ambas tabelas, identificamos que houve erro material na informação da franquia mensal de acesso ilimitado de internet. Favor esclarecer qual a franquia deverá ser cotada 20 GB ou 30 GB.

Executivo de Contas - Governo